



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.714 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/02/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/509.492/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa BOECHAT DO BAIRRO TRATAMENTO DE RESÍDUOS, COLETA E CONSERVAÇÃO LTDA. para a implantação de uma Central de Tratamento e Disposição Final de Resíduos contemplando a ampliação do Aterro de Disposição Final de Resíduos Sólidos (etapas 2, 3, 4 e 5), Unidades de Triagem e Compostagem de Resíduos, Unidades de Esterilização de Resíduos de Serviços de Saúde, Estação de Tratamento de Efluentes e Unidade de Captação e Queima do Biogás com vistas à geração de energia, a ser localizada no Município de Belford Roxo,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 73/2013, da CEAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa BOECHAT DO BAIRRO TRATAMENTO DE RESÍDUOS, COLETA E CONSERVAÇÃO LTDA. para a implantação de uma Central de Tratamento e Disposição Final de Resíduos contemplando a ampliação do Aterro de Disposição Final de Resíduos Sólidos (etapas 2, 3, 4 e 5), Unidades de Triagem e Compostagem de Resíduos, Unidades de Esterilização de Resíduos de Serviços de Saúde, Estação de Tratamento de Efluentes e Unidade de Captação e Queima do Biogás com vistas à geração de energia, a ser localizada no Município de Belford Roxo.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 18/02/2014.